



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA



2.º e 3.º TRIMESTRES DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Paços de Ferreira, referentes ao 2.º e 3.º trimestres de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro do Município, sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Paços de Ferreira

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram parcialmente cumpridas na globalidade, nos termos previstos, à exceção da aplicação da taxa máxima de Derrama.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade, exceto no que respeita aos acordos de reestruturação de dívida com os credores, na medida em que não ficou evidenciado o cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no Anexo A, do Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, objeto de visto do Tribunal de Contas, e não foram efetuados os pagamentos previstos no 1.º desembolso, ao Estado (Direção-Geral do Tesouro e Finanças), relativos à amortização do PAEL (€ 6.898.044,66) e do PREDE (€ 760.000,00).

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 9,7% (€ 0,6 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um acréscimo de 8,3% (€ 0,5 M) na receita corrente e um acréscimo de 44,5% (€ 0,1 M) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio negativo (considerado como acréscimo de despesa) de cerca de 283,8% (€ 16,9 M), face à execução prevista no PAM**, apresentando um aumento de 238,0% (€ 12,6 M) na despesa corrente e 659,5% (€ 4,3 M) na despesa de capital. Os compromissos registados, que se encontram por pagar, representam cerca de 36,5% (€ 19,7 M) do total dos compromissos assumidos.
- 2.3. No saldo total regista-se um **desvio positivo de cerca de € 1,3 M**, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 3.º trimestre de 2017, **as mesmas foram, na globalidade, parcialmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, **acumulada** até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 0,4% e a despesa total um desvio positivo, ficando abaixo do previsto em cerca de 3,2%.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental positiva.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Setembro de 2017 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	14
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017.....	30
Balancete de Setembro de 2017 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município até ao 3.º trimestre de 2017.....	35
Conclusões.....	36
Proposta.....	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - outubro de 2017).....	42
Anexo II - Balancete de Setembro de 2017.....	45

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 3.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 3.º trimestre.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 3.º trimestre.....	24
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	29

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Paços de Ferreira em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), a 15 de maio de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em novembro de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 35.985.140,11 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta euros e onze cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de assistência financeira celebrado entre o Município de Paços de Ferreira e o FAM, assinado a 26 de abril de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 1 de junho de 2017.

Introdução

O Município de Paços de Ferreira apresentou, no dia 4 de dezembro de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 2.º e 3.º trimestres de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD), tendo apresentado os esclarecimentos adicionais no dia 4 de janeiro de 2018.

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município, em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir as recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das subseqüentes *tranches* do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida não cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida parcialmente cumprida
Aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em 0,25%, a partir de 2018;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo.	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente.	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações);	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais;	Anexo I alínea n)	Medida parcialmente cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como a renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo. Porém, apenas poderão ser efectuadas despesas de investimento que permitam garantir a regular conservação e reparação das habitações sociais, dos edifícios e equipamentos municipais, dos arruamentos e vias municipais e dos centros escolares, até ao limite de 16% da receita efectiva;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de electricidade, bem como a melhoria da eficiência energética nos edifícios municipais e na iluminação pública, através da introdução de tecnologia LED e Telegestão (no âmbito do Portugal 2020), cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Racionalizar os custos de manutenção preventiva e correctiva, o consumo de água nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renovação da frota de veículos e equipamentos do Município, privilegiando o recurso a modalidades de aquisição que permitam um controlo mais efetivo destas despesas (ex: Renting);	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
O Município, até ao final de 2017, obriga-se: a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno; a implementar a Contabilidade de Custos e a reformular os Procedimentos de Orçamentação;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato faz parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida não cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 29 de junho de 2017, a quantia **de € 18.022.914,99**, referente ao primeiro desembolso, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de junho de 2017.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 150.549,21
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 17.033.097,05

Total da dívida paga pelo Município - € 17.183.646,26

Saldo - € 839.268,73

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 832.062,73, referentes a dívida não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise, não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, nem à cobrança de juros.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

No decorrer da monitorização do 3.º trimestre de 2017, foi solicitado ao Município que fosse prestada informação acerca dos pagamentos efetuados ao abrigo do Plano de Reestruturação de Dívida (PRD).

Na listagem referente ao Anexo A (dívida a fornecedores), não ficou evidenciado o cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no contrato, objeto de visto do Tribunal de Contas.

No que se refere à listagem do Anexo B, não foram efetuados os pagamentos previstos no 1.º desembolso, ao Estado (Direção-Geral do Tesouro e Finanças), relativos à amortização do PAEL (€ 6.898.044,66) e ao PREDE (€ 760.000,00).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita, como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, apesar do relatório ser referente aos 2.º e 3.º trimestres, é realizada uma comparação direta entre os montantes previstos no 3.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 4.º trimestres.

A outra análise é desenvolvida numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 3.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, no 3.º trimestre, é superior em cerca de € 552,4 m, face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 9,1%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em cerca de € 114,7 m, face à constante do PAM, representando um acréscimo de 0,7% .

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 8,3% (€ 482,7 m). Neste trimestre, o desempenho positivo na execução orçamental da receita deveu-se essencialmente, segundo informação prestada pelo Município, ao aumento da receita cobrada relativa a rendimentos de propriedade, face ao previsto. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio positivo de 1,7% (€ 277,1 m).

A execução orçamental, das rúbricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades e rendimentos de propriedade, apresentam desvios positivos em cerca de 0,7% (€ 38,3 m), 29,6% (€ 84,2 m) e € 795,3 m, face ao previsto. **De salientar que, no que respeita às rúbricas de impostos indiretos, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se, respetivamente, um decréscimo de 3,9% (€ 6,3 m), 0,3% (€ 27,9 m), 26,2% (€ 542,2 m) e 44,4% (€ 64,3 m), face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do período apresentam uma variação positiva de 44,5% (€ 105,9 m), face às previsões do PAM, tendo sido as rúbricas relativas a venda de bens de investimento e transferências de capital aquelas que mais contribuíram para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução inferior, face às previsões do PAM, de 0,7% (€ 129,7 m), tendo sido as rúbricas relativas a transferências de capital e ativos financeiros aquelas que contribuíram para esta diminuição.

De notar ainda que os valores constantes no PAM, relativos à receita de passivos financeiros, foram ajustados em conformidade com a libertação da 1.ª tranche do empréstimo de assistência financeira do FAM.

Quanto à execução orçamental da receita total, no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 9,7% (€ 588,6 m). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 0,4% (€ 147,4 m).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita do 3.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 3.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	6.069.533,10 €	6.658.113,17 €	588.580,07 €	9,7%
⊕ 01 - Impostos Diretos	2.032.191,29 €	2.036.689,81 €	4.498,52 €	0,2%
⊕ 02 - Impostos indirectos	51.346,37 €	71.474,51 €	20.128,14 €	39,2%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	104.410,82 €	61.756,38 €	-42.654,44 €	-40,9%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	59,32 €	543.438,20 €	543.378,88 €	916012,9%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.886.451,72 €	2.824.485,32 €	-61.966,40 €	-2,1%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	688.010,38 €	739.356,26 €	51.345,88 €	7,5%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	69.009,64 €	37.005,45 €	-32.004,19 €	-46,4%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	2.500,00 €	5.247,66 €	2.747,66 €	109,9%
⊕ 10 - Transferências de capital	234.841,00 €	301.798,14 €	66.957,14 €	28,5%
⊕ 11 - Ativos financeiros	528,49 €	550,00 €	21,51 €	4,1%
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	184,07 €	36.311,44 €	36.127,37 €	19627,0%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita até ao 3.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	35.454.390,47 €	35.601.785,90 €	147.395,43 €	0,4%
⊕ 01 - Impostos Diretos	5.393.719,85 €	5.432.040,31 €	38.320,46 €	0,7%
⊕ 02 - Impostos indirectos	160.303,72 €	154.037,47 €	-6.266,25 €	-3,9%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	284.839,91 €	369.017,51 €	84.177,60 €	29,6%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	27.370,11 €	822.661,73 €	795.291,62 €	2905,7%
⊕ 06 - Transferências correntes	8.520.704,10 €	8.492.794,85 €	-27.909,25 €	-0,3%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	2.069.936,07 €	1.527.745,76 €	-542.190,31 €	-26,2%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	144.814,04 €	80.472,98 €	-64.341,06 €	-44,4%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	7.500,00 €	15.632,36 €	8.132,36 €	108,4%
⊕ 10 - Transferências de capital	817.023,00 €	646.480,14 €	-170.542,86 €	-20,9%
⊕ 11 - Ativos financeiros	1.720,54 €	1.287,50 €	-433,04 €	-25,2%
⊕ 12 - Passivos financeiros	18.022.914,99 €	18.022.914,99 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	3.544,14 €	36.700,30 €	33.156,16 €	935,5%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

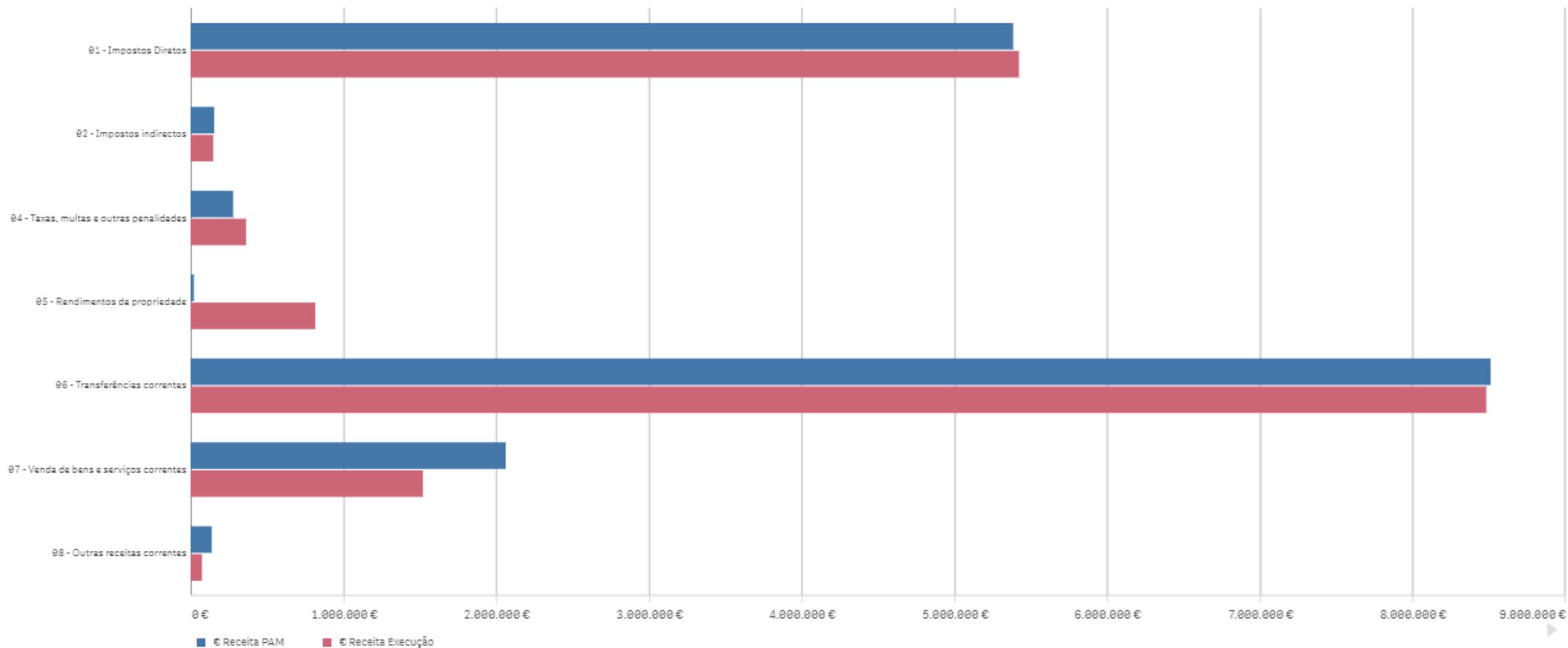


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

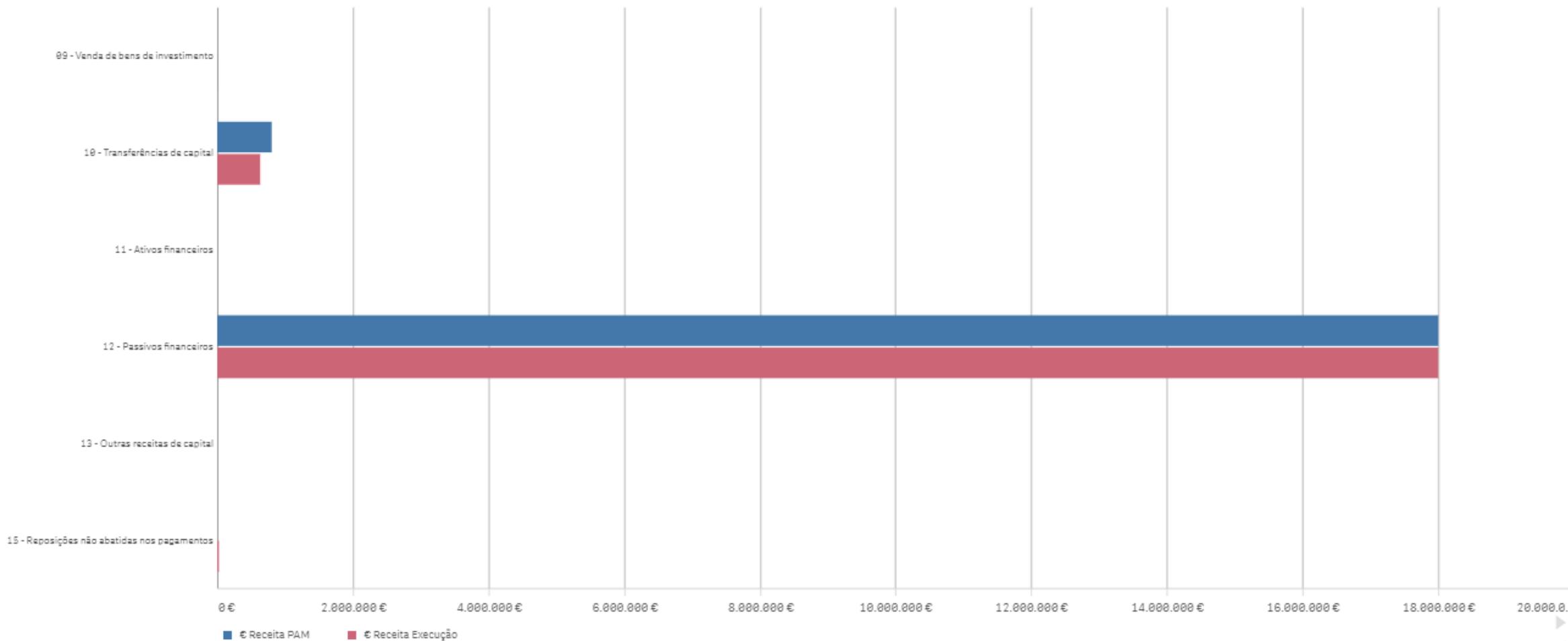
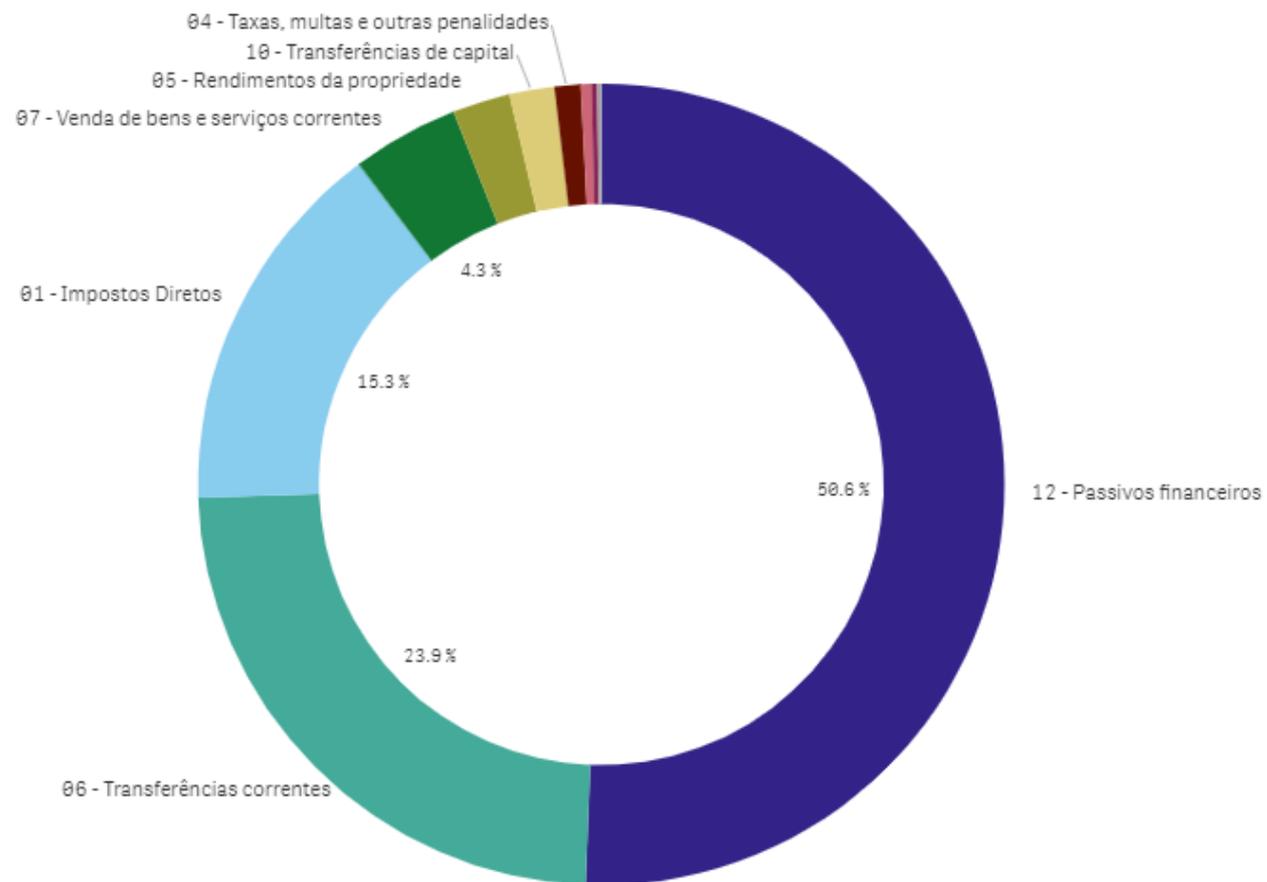


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva

 **33.038.894 €** ^{-2,8%} ▾
% Var. Despesa Efetiva

Despesa Corrente

 **27.829.378 €** ^{-2,8%} ▾
% Var. Despesa Corrente

Despesa de Capital

 **6.414.787 €** ^{-5,1%} ▾
% Var. Despesa Capital

Despesa Corrente Primária

 **26.762.114 €** ^{8,8%} ▸
% Var. Despesa Corrente Pri...

Comp. do Exercício

 53.922.190 €

Comp. por Pagar

19.678.025 €

Transf. e Subs.

 **4.821.811 €** ^{-17,8%} ▾
% Var. Transf. e Subs.

SEL

 **4.821.811 €**

Investimento (Direto)

 **3.888.412 €** ^{-2,7%} ▾
% Var. Investimento

DPSD / Despesa Efetiva

 **23,7%** ▾

Despesa Total

 **34.244.165 €** ^{-3,2%} ▾
% Var. Despesa Total

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

 **7.828.871 €** ^{-28,8%} ▾
% Var. DPSD

Serviço da Dívida

 **2.195.542 €** ^{-58,8%} ▾
% Var. Serviço da Dívida

Grau de Execução da Despesa

62,2% ▾

Despesa Investimento / Despesa Total

11,4% ▾

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 3.º trimestre apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de € 16,8 M, o que representa um acréscimo de cerca de 293,7%. O desvio verificado resulta de pagamentos de despesa prevista no 1.º e 2.º trimestres e paga no período em análise. A despesa efetiva acumulada apresenta uma execução inferior ao previsto no PAM, em cerca de 2,8% (€ 1,0 M).

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 0,6% (€ 34,5 m), 73,5% (€ 3,0 M), 21,8 % (€ 1,0 M), 59,3% (€ 1,1 M), 2,7% (€ 107,8 m) e 4,8% (€ 66,5 m), respetivamente.

Relativamente à rubrica "Aquisição de bens e serviços", a mesma apresenta um desvio de acréscimo **de cerca de 33,8% (€ 4,3 M), face ao PAM para o período acumulado.**

Apesar da despesa corrente do Município apresentar um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 293,7% (€ 16,8 M), para o período em análise, resultante do pagamento de despesa prevista em trimestres anteriores, em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca 2,8% (€ 1,0 M).

Relativamente às despesas de capital verifica-se um acréscimo de 659,5% (€ 4,3 M), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital", "transferências de capital" e "Passivos financeiros" foram aquelas que originaram o maior impacto, € 2,9 M, € 1,3 M e € 129,1 m. Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio positivo de cerca de 5,1% (€ 343,8 m).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 3.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 283,8% (€ 16,9 M). Em termos acumulados, o desvio é positivo em cerca de 3,2% (€ 1,1 M), face ao previsto no PAM.

Sobre os compromissos registados pelo Município, para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 53.922.190, decorre, em parte, da dívida não financeira por liquidar nos próximos desembolsos do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo os montantes totais registados dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	55.088.413,76 €	53.922.189,79 €	72.979.283,43 €	34.244.165,09 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	8.169.875,68 €	8.070.269,27 €	0,00 €	5.633.328,38 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	21.224.075,56 €	20.763.326,68 €	7.029.328,12 €	16.881.836,85 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4.823.205,32 €	4.782.535,57 €	8.282.077,52 €	1.067.263,50 €
⊕ 04 - Transferências correntes	5.615.068,41 €	5.583.040,67 €	560.542,25 €	3.500.707,36 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	2.133.680,03 €	2.131.807,35 €	0,00 €	746.241,71 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	9.977.392,61 €	9.450.346,22 €	708.356,51 €	3.888.412,41 €
⊕ 08 - Transferências de capital	1.331.268,26 €	1.327.203,87 €	829,77 €	1.321.103,97 €
⊕ 09 - Activos financeiro	153.985,00 €	153.985,00 €	615.941,39 €	76.992,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.659.862,89 €	1.659.675,16 €	55.782.207,87 €	1.128.278,91 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 3.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	5.953.925,42 €	22.849.576,54 €	16.895.651,12 €	283,8%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.716.276,07 €	1.904.472,26 €	188.196,19 €	11,0%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.480.512,17 €	12.666.770,45 €	10.186.258,28 €	410,7%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	396.824,57 €	631.842,35 €	235.017,78 €	59,2%
⊕ 04 - Transferências correntes	671.130,10 €	2.091.679,20 €	1.420.549,10 €	211,7%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	42.516,30 €	643.106,92 €	600.590,62 €	1412,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	370.197,42 €	3.247.553,77 €	2.877.356,35 €	777,2%
⊕ 08 - Transferências de capital	30.544,08 €	1.289.115,38 €	1.258.571,30 €	4120,5%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	245.924,71 €	375.036,21 €	129.111,50 €	52,5%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa até ao 3.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	35.381.130,05 €	34.244.165,09 €	-1.136.964,96 €	-3,2%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	5.667.787,75 €	5.633.328,38 €	-34.459,37 €	-0,6%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	12.612.962,80 €	16.881.836,85 €	4.268.874,05 €	33,8%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4.031.023,37 €	1.067.263,50 €	-2.963.759,87 €	-73,5%
⊕ 04 - Transferências correntes	4.478.089,00 €	3.500.707,36 €	-977.381,64 €	-21,8%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	1.832.640,00 €	746.241,71 €	-1.086.398,29 €	-59,3%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	3.996.176,82 €	3.888.412,41 €	-107.764,41 €	-2,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.387.565,89 €	1.321.103,97 €	-66.461,92 €	-4,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	76.992,00 €	76.992,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.297.892,42 €	1.128.278,91 €	-169.613,51 €	-13,1%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

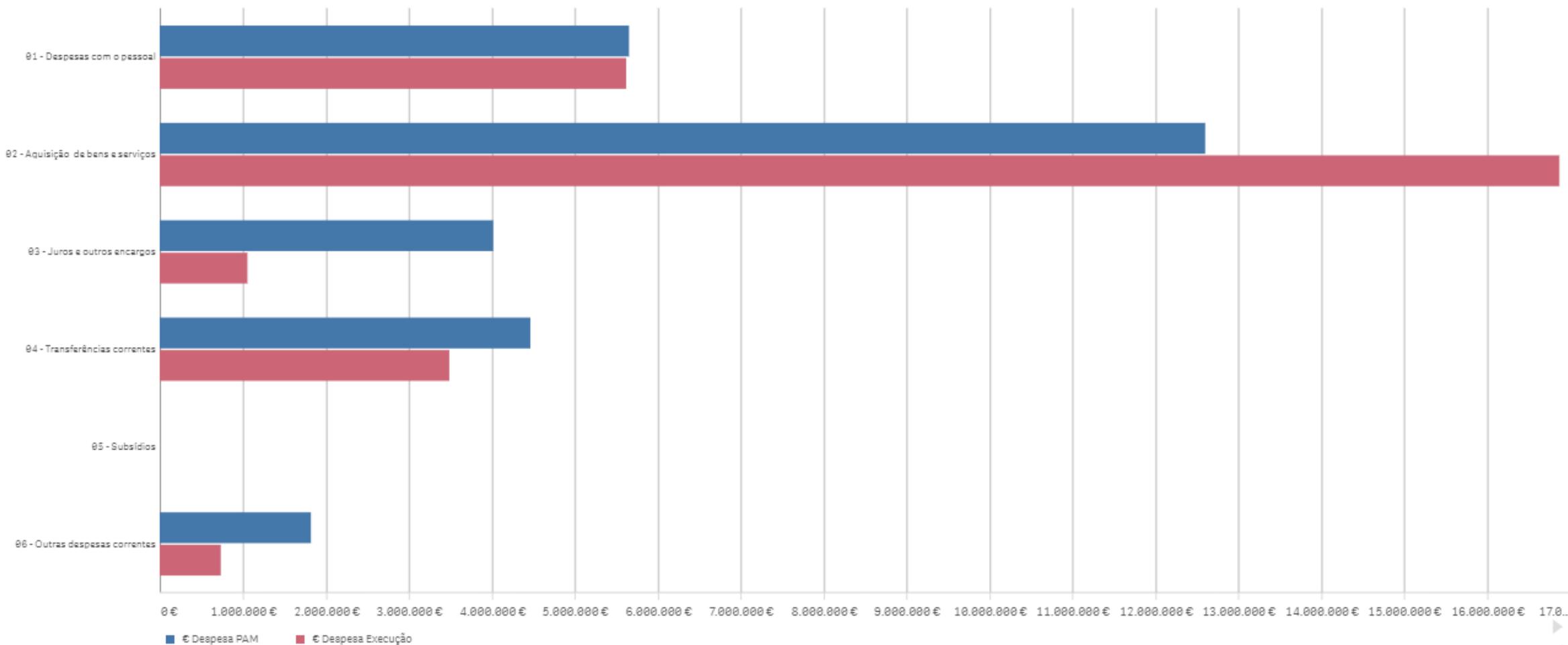


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

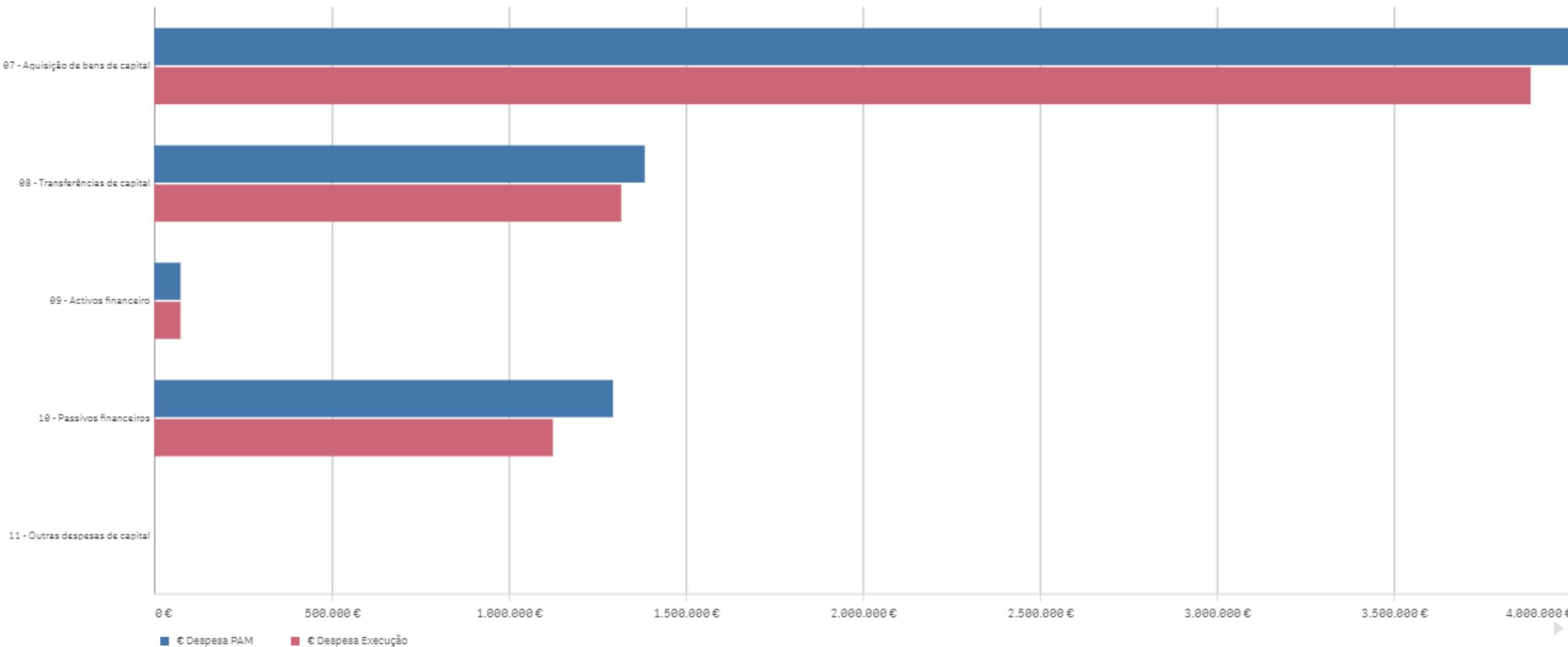
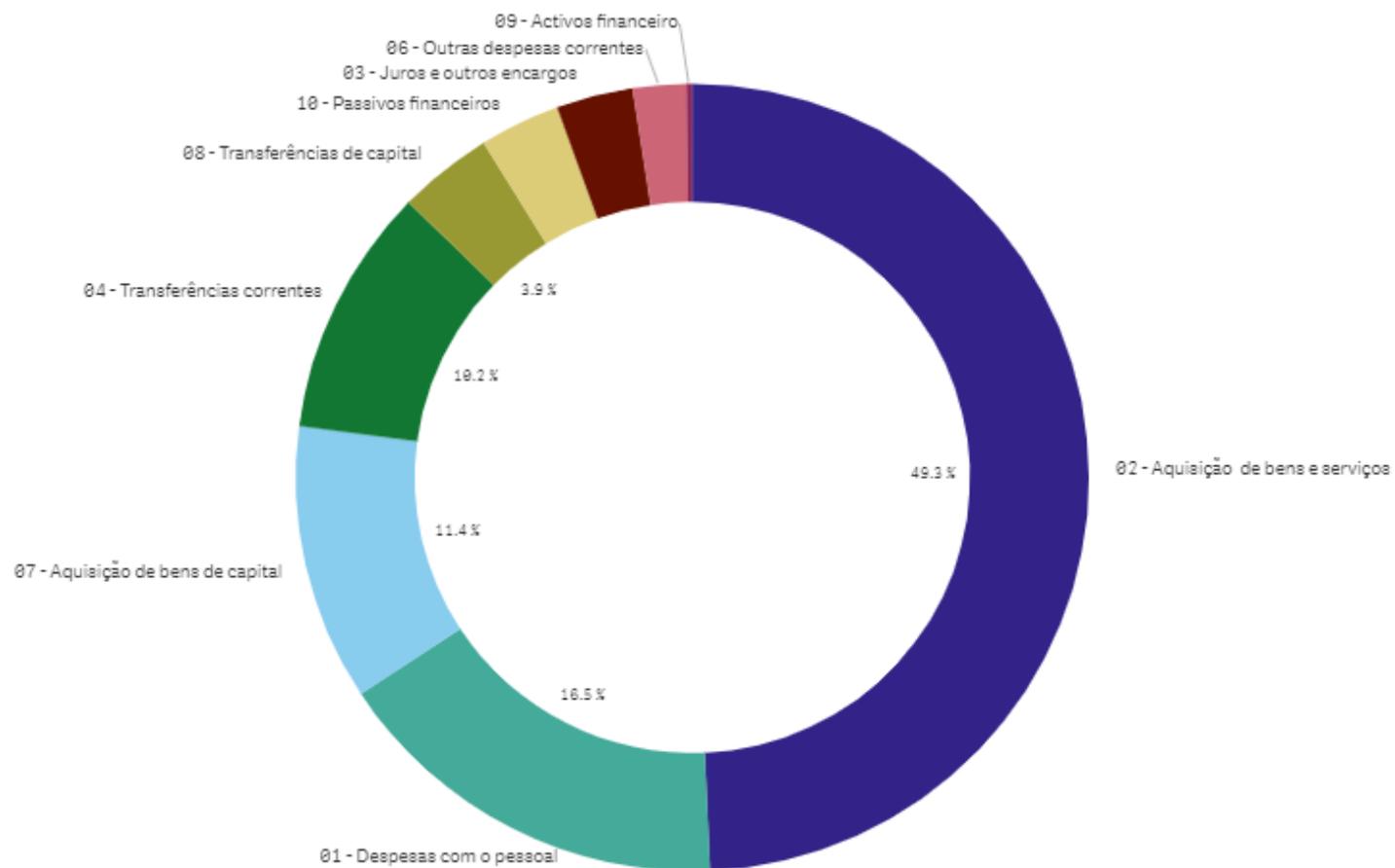


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

-14.394.047 € -1.848.580 € € Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Total

1.357.621 € 1.284.360 € € Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo

-15.461.311 € 1.115.180 € € Var. Saldo Glob...



DPSD / Receita Efetiva

44,5% -18,6% % Var. DPSD / Receita Efetiva



Despesa Corrente / Receitas Regulares

184,6% -8,5% % Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

-10.950.607 € 1.070.208 € € Var. Saldo Corren...



DPSD / Receitas Regulares

51,9% -22,3% % Var. DPSD / Rec. Regulares



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

22,1% -0,8% % Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Saldo de Capital

12.308.228 € 214.152 € € Var. Saldo de Capital



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

27,4% -6,2% % Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efe...



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

28,0%



Equilíbrio Orçamental

-2.568.376 € -11,8% % Equilíbrio Orçamental



Taxa de participação fin. comunitário

8,4% 2,2% % Var. Taxa Participação



Poupança Corrente / Despesa Investimento

-281,6% -19,2% % Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

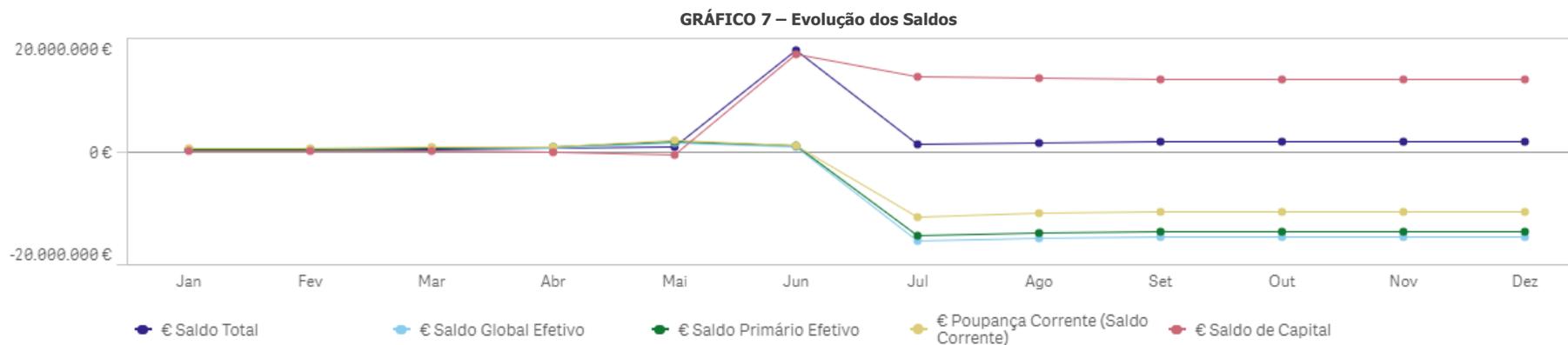
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças do Município, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados no 3.º trimestre apresentam, no seu conjunto (saldo total), um valor positivo em cerca de € 1.357.621, correspondendo a uma variação de € 1.284.360 acima do previsto no PAM.

O **saldo global** efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 1.115.180 (€ -16.576.491 versus € -15.461.311). Apesar do saldo corrente apresentar um valor negativo, em cerca de € 10.950.607, é apresentada uma variação positiva de € 1.070.208 face ao previsto no PAM. O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 214.152, face ao previsto no PAM.

O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 11,8%, face à receita corrente cobrada no último exercício, está dentro dos parâmetros previstos, na medida em que o Município está em processo de ajustamento financeiro, pois com os dados disponíveis prevê-se uma tendência de subida do indicador no futuro.



III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

1. Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de setembro de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2017, nas contas de receita e despesa, o montante de € 55.070.034 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 72.979.283.

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 202.920, um total de compromissos de € 53.922.190 e o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 944.924;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 2.336.749, registando cerca de € 128.242 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 157.216.041, correspondendo em grande parte a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 236.170, relativo a compras e matérias-primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 196.194.516, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizações incorpóreas, imobilizações em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas do período apresenta o montante de € 32.563.547;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 39.850.100;

III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

1. Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 14.474.608, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, amortizações do exercício, custos e perdas extraordinários e custos e perdas financeiras, que totalizam um montante de € 13.432.201;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 16.175.902, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 9.098.674, impostos e taxas, com o valor de € 4.226.472, proveitos e ganhos financeiros, com um montante de € 1.063.255, proveitos e ganhos extraordinários, com o valor de € 453.290 e as vendas e prestações de serviços o montante de € 1.309.188.

No Anexo II é apresentado o balancete desagregado, a 30 de setembro de 2017

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1.182.565.339,22 €	1.182.565.339,22 €	26.898.921,65 €	26.898.921,65 €	1.209.464.260,87 €	1.209.464.260,87 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	610.884.600,63 €	610.884.600,63 €	6.516.965,47 €	6.516.965,47 €	617.401.566,10 €	617.401.566,10 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	102.831.301,35 €	100.597.456,15 €	6.902.148,38 €	6.799.244,14 €	109.733.449,73 €	107.396.700,29 €	2.336.749,44 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	165.783.432,53 €	322.586.303,60 €	9.510.147,84 €	9.923.318,20 €	175.293.580,37 €	332.509.621,80 €	0,00 €	157.216.041,43 €
⊕ 3 - Existências	1.059.912,90 €	860.923,33 €	85.393,58 €	48.213,53 €	1.145.306,48 €	909.136,86 €	236.169,62 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	229.587.997,87 €	33.561.573,08 €	2.303.917,98 €	2.135.826,59 €	231.891.915,85 €	35.697.399,67 €	196.194.516,18 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	53.895.678,71 €	93.947.403,06 €	201.624,69 €	0,00 €	54.097.303,40 €	93.947.403,06 €	0,00 €	39.850.099,66 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	14.984.882,09 €	1.859.975,50 €	1.362.262,74 €	12.561,19 €	16.347.144,83 €	1.872.536,69 €	14.474.608,14 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	1.165.321,95 €	15.894.892,68 €	16.460,97 €	1.462.792,53 €	1.181.782,92 €	17.357.685,21 €	0,00 €	16.175.902,29 €
⊕ 8 - Resultados	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

Indicadores Patrimoniais



%Solvabilidade Total (Entregue)

31,5% 31,5%
% Solvabilidade Total (Atual)

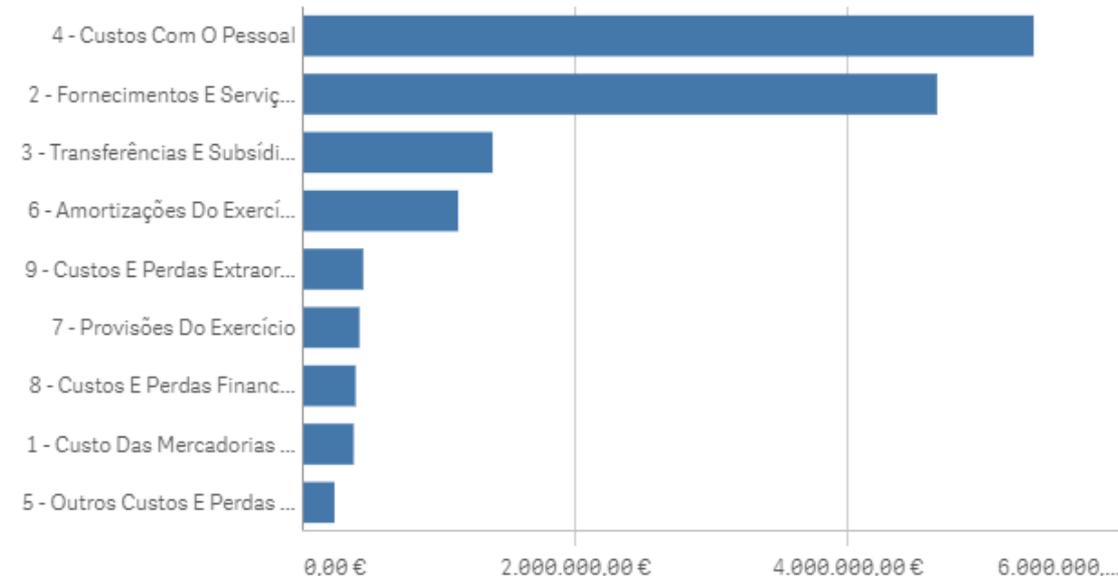


%Autonomia Financeira (Entregue)

19,6% 19,6%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue
Ativo Líquido Total	203.283.619,86 €
Ativo Fixo	196.194.516,18 €
Ativo Fixo - Domínio Público	55.789.040,23 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	13.397.336,36 €
Ativo Circulante	3.452.051,24 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	2.336.749,44 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	3.637.052,44 €
Fundos Próprios	39.850.099,66 €
Resultados Transitados	-49.559.906,63 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	113.676.446,25 €
Provisões	53.794.243,19 €
Dívidas a Terceiros	60.626.279,72 €
Acréscimos e Diferimentos	53.050.166,53 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade se encontra em 31,4%, pelo que o passivo existente se encontra coberto por cerca de 1/3 dos fundos próprios.

Relativamente ao rácio de autonomia financeira, encontra-se em 19,6%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada na medida em que o ativo é suportado apenas por 1/5 dos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo de € 49.559.907.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, acima de € 5 M. O fornecimento e serviços externos apresentam cerca de € 4,6 M, devendo-se algum excesso verificado essencialmente à regularização de dívida de fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais suportadas com a sua atividade.

As transferências e subsídios correntes concedidos e as amortizações do exercício, apresentam também valores elevados, acima de € 1 M e 1,2 M.

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 3.º trimestre de 2017


Dívida Total Relevante
54.510.506 €


Dívida Financeira e não Financeira
49.764.452 €


Limite da Dívida Total
31.910.554 €


Rácio da Dívida Total
233,9%


Dívida Financeira
39.015.103 €


Média da receita corrente cobrada líquida
21.273.703 €


Variação de PMP (dias)
0,957 dias (CY)


Dívida não Financeira
10.749.349 €


Encargo da Dívida
6,6%


Amortizações
1.128.279 € **-13,1%**
 % Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 3.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 30 de setembro de 2017, no montante de € 54.510.506.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são, respetivamente de € 31.910.554 e € 21.273.703.

O rácio da dívida total do município situa-se em 233,9%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores aos montantes identificados no final de 2016.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, **não houve variação**, face ao trimestre anterior, sendo expectável que **este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.**

O valor das amortizações registadas foi elevado, na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, estando no entanto abaixo do previsto em PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 6,6%, estimando-se que, a médio prazo e após a reestruturação da dívida, apresente uma trajetória decrescente.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas, **à exceção da medida relativa à aplicação da taxa máxima da derrama**, na medida em que o Município reportou que irá aplicar uma taxa reduzida de 0,5% para sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os € 150.000.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas. Importa, no entanto, referir que existem medidas cuja aplicação dependem da elaboração de regulamentos que estão em curso ou em aprovação.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas, **à exceção da medida que visa o respeito aos acordos de reestruturação de dívida com os credores**, na medida em que não ficou evidenciado o cabal cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no Anexo A ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, objeto de visto do Tribunal de Contas, já que **não foram efetuados os pagamentos previstos no 1.º desembolso, ao Estado (Direção-Geral do Tesouro e Finanças)**, relativos à amortização do PAEL (€ 6.898.044,66) e do PREDE (€ 760.000,00).
4. As medidas previstas no PAM foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das correções identificadas no presente relatório.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 3.º trimestre de 2017 do PAM, apesar da execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, **o PAM foi globalmente cumprido no 3.º trimestre.**

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 0,4% e a despesa total um desvio positivo de cerca de 3,2%.**

A execução orçamental acumulada, das rubricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades e rendimentos de propriedade, apresentam desvios positivos face ao valor previsto em cerca de 0,7% (€ 38,3 m), 29,6% (€ 84,2 m) e € 795,3 m, respetivamente.

Do lado da despesa, nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", verificou-se um decréscimo mais relevante da despesa no período, face ao valor previsto no PAM de 0,6% (€ 34,5 m), 73,5% (€ 3,0 M), 21,8 % (€ 1,0 M), 59,3% (€ 1,1 M), 2,7% (€ 107,8 m) e 4,8% (€ 66,5 m), respetivamente.

O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM, de € 1.115.180. O saldo de capital apresenta um valor de € 12.308.228, correspondendo a uma variação positiva de € 215.152. O saldo corrente apesar de apresentar um valor negativo de € 10.950.607, apresenta uma variação positiva de € 1.070.208, face ao previsto no PAM. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.**

Neste sentido, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Paços de Ferreira, considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, na sua globalidade, sem prejuízo dos incumprimentos acima identificados, tanto na medida de equilíbrio orçamental da receita (Derrama), como no cumprimento do Plano de Reestruturação de Dívida.

A **Direção Executiva** aprova a libertação das 2.^a e 3.^a *tranches*, no valor de **€ 8.550.000,00**, relativas ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor, procedendo à retenção do montante de **€ 6.898.044,66** para liquidação do PAEL junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, sendo certo que o montante de **€ 760.000,00** será retido, na libertação da 4.^a *tranche*, para a liquidação do PREDE, tendo sido obtido a concordância do Município para tal.

O Município deverá ainda, em sede de monotorização do 1.º trimestre de 2018, apresentar medidas compensatórias e não previstas em PAM, do diferencial da Derrama prevista e não cobrada.

Lisboa, 24 de janeiro de 2018,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - setembro de 2017)

- a) A Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, aprovou a proposta da Câmara Municipal (Anexo 1), fixando em 5% (taxa máxima) a participação variável do Município no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)
- b) A Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, aprovou a proposta da Câmara Municipal (Anexo 2) fixando em 1,5% a taxa de derrama a cobrar no ano de 2018 e nos 0,5% a taxa reduzida para sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os 150.000€.
- c) A Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, aprovou a proposta da Câmara Municipal (Anexo 3) fixando em 0,325% a taxa de IMI a liquidar no ano de 2018. Importa lembrar que, uma vez que esta imposição implica "...um aumento superior a 50 / prct. da taxa em vigor no momento da apresentação do PAM...", ficou acordado que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014, o Município irá realizar esse mesmo aumento de forma faseada em dois anos.
- d) A Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, aprovou a proposta da Câmara Municipal (Anexo 4), fixando em 0,25% o percentual de TMDP para o ano 2018.
- e) Como poderá ser comprovado pela análise do Anexo 5 e 6, na liquidação do imposto municipal sobre imóveis a efetuar em 2018, não será aplicada qualquer dedução para agregados com dependentes a cargo, nem qualquer minoração por freguesia. Já no que concerne às majorações foi deliberado aplicar uma majoração de 30% aos prédios urbanos degradados e de 100% aos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (anexo3).
- f) Tal como referido na página 6 do relatório apresentado, o Município de Paços de Ferreira "...não celebrou mais nenhum acordodesta natureza (contratos de investimento), tendo deixado caducar os já existentes, isto é, no final do prazo de validade dosmesmos, não foi efetuada qualquer proposta para a sua renovação..."
- g) Os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas estão concessionados ao abrigo de um contrato de concessão, celebrado em 30 Julho de 2004, por um período de 35 anos. No âmbito referido contrato, a concessionária efectuou um pedido de reequilíbrio economico financeiro do contrato de concessão. Neste momento as partes estão a concluir as alterações contratuais necessárias para dar cumprimento às recomendações da ERSAR e submetê-las ao FAM e ao Tribunal de Contas.
- h) Para atingir este objetivo será determinante a aprovação de uma nova Norma de Controlo Interno pois será o documento que irá definir as novas regras que permitirão otimizar todo o processo de cobrança de receita no Município de Paços de Ferreira. O processo de revisão da NCI já se encontra concluído, faltando apenas a sua aprovação pelo Executivo e A.M. que, tal como previsto, irá ocorrer em conjunto com a aprovação do Orçamento e GOP` s do Município para 2018 (Janeiro).
- i) Tal como mencionado no relatório apresentado (página 4), e dentro dos prazos previstos (final de 2018), o Município "...encontra-se neste momento a efetuar um estudo comparativo sobre a competitividade da sua atual tabela de taxas e preço. Assim, de acordo com o cronograma definido em sede de PAM, prevemos que os ajustamentos a efetuar possam estar definidos e aprovados durante o ano de 2018."
- j) Como tivemos oportunidade de referir no relatório apresentado (pag.6), no âmbito do PAM, o Município comprometeu-se, ao longo de 2017, a efetuar um levantamento dos terrenos e edifícios que, em termos formais, reunissem condições para, eventualmente, serem alienados, objetivo que veio a ser concretizado (vide Anexo 1 do Relatório de Monitorização). A concretização da venda de bens de investimento será efetuada dentro dos prazos previstos em sede de PAM (4.ºT 2017- 4.ºT 2021)
- k) Como poderá ser comprovado pela análise dos Anexos 9 e 10, o Município de Paços de Ferreira, procedeu em tempo oportuno às competentes comunicações à Autoridade Tributária e Aduaneira e ANACOM.
- l) Tal como mencionado no relatório apresentado, e dentro dos prazos previstos, o Município encontrava-se a desenvolver todos os procedimentos formais tendentes à aprovação das taxas a vigorar em 2018. Como se poderá avaliar pela análise dos Anexos 9 e 10, não só essas diligências foram concretizadas, como inclusivamente já foram feitas as legais comunicações à Autoridade Tributária

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - setembro de 2017)

m) Tal como se poderá comprovar pela análise do quadro constante da página 8 do relatório apresentado, no final do terceiro trimestre de 2017, o Município de Paços de Ferreira apresentava um volume de despesas com o pessoal que era 0,61% inferior ao que tinha sido previsto em sede do PAM.

n) À semelhança do que referimos relativamente à alínea h), para reforçar os mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, será importante a aprovação e implementação da nova Norma de Controlo Interno que se encontra em vias de ser aprovada pelo Executivo e Assembleia Municipais do Município de Paços de Ferreira

o) Nas páginas 9, 10 e 11 do relatório de monitorização do PAM referente ao terceiro trimestre de 2017, tivemos oportunidade de explicitar de forma detalhada que o Município está a conseguir cumprir com o cronograma definido para o objetivo em apreço, nomeadamente, no que diz respeito à Implementação de Medidas de Redução dos Consumos Energéticos das Instalações Municipais, dos Custos Comunicações e dos Custos de Conservação e Manutenção Frota Automóvel e Equipamentos.

p) Para além do referido no Relatório de Monitorização (pág.. 13), se atentarmos ao anexo 11 verificamos que, até ao final do 3.º Trimestre de 2017, a receita total cobrada, expurgada dos passivos financeiros, cifrava-se em 17.650.743,36€, pelo que o limite para o investimento seria de 2,8 Milhões de Euros. Se compararmos este valor com a despesa de investimento (0701) faturada do próprio ano (637.697,27€), concluímos que o Município está a cumprir a meta fixada neste objetivo. A mesma conclusão se tira se compararmos o referido limite com o valor dos compromissos assumidos expurgados da faturação do ano anterior que irá ser paga com o empréstimo FAM (2 Milhões de Euros) .

q) Tal como tivemos oportunidade de salientar na página 9 do relatório de monitorização, o Município não só cumpriu como, inclusivamente, antecipou o cronograma de implementação do projeto de iluminação pública led, isto é, uma medida cujo prazo de implementação terminaria em Dezembro de 2018, acabou por estar totalmente implementada em Dezembro de 2017, portanto um ano antes do previsto.

r) Tal como demonstrado na página 11 do Relatório de Monitorização do PAM, comparativamente com igual período de 2016, no final do terceiro trimestre de 2017, o Município de Paços de Ferreira registava uma menor valor de despesa com conservação e manutenção de bens. Para além disso, o valor apurado era também inferior ao projetado em sede de elaboração do PAM, portanto o presente objetivo encontra-se a ser, perfeitamente, cumprido.

s) De acordo com o que ficou definido no PAM, para a concretização deste objetivo seria necessário fazer um levantamento exaustivo do estado atual dos equipamentos do Município por forma a definir o grau de prioridade na sua substituição. Com base neste seria definido um cronograma para o lançamento dos procedimentos. De acordo com cronograma fixado esta medida seria implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021. Considerando que se está a concluir este levantamento podemos considerar que estão a ser cumpridas as metas definidas neste objetivo

t) Tal como referido na alínea h), a nova versão da NCI já se encontra em fase de aprovação pelo Órgão Competente (inclui normas relativas ao processo orçamental). Relativamente à contabilidade de custos o objetivo foi totalmente alcançado pois, neste momento, já se encontra a funcionar em pleno.

u) Tal como referido nas pág. 12 e 13 do relatório de monitorização, o Município decidiu dar por terminado o protocolo existente com a Profisousa que garantia os serviços de apoio na área da educação (pessoal não docente) e que representava uma despesa anual superior a 510 mil euros. Para além disso, fez um levantamento dos protocolos em vigor, estando agora, após a tomada de posse do novo Executivo, em condições de propor a atualização dos respetivos regulamentos. Prevê-se que o processo possa estar concluído no 1º trimestre de 2018, portanto em linha com o cronograma definido no PAM

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - setembro de 2017)

- v) Tal como referido nas págs. 12 e 13 do relatório de monitorização, o Município decidiu dar por terminado o protocolo existente com a Profisousa que garantia os serviços de apoio na área da educação (pessoal não docente) e que representava uma despesa anual superior a 510 mil euros. Para além disso, fez um levantamento dos protocolos em vigor, estando agora, após a tomada de posse do novo Executivo, em condições de propor a atualização dos respetivos regulamentos. Prevê-se que o processo possa estar concluído no 1º trimestre de 2018, portanto em linha com o cronograma definido no PAM
- w) O Município de Paços de Ferreira tem elaborado um conjunto de candidaturas no âmbito do Portugal 2020, no entanto, só tem avançado para a concretização desses mesmos projetos após a aprovação e contratualização das mesmas.
- x) Tal como poderá ser comprovado pela análise conjunta dos PRD e do Ficheiro de acompanhamento da execução do mesmo enviado em anexo ao relatório de monitorização do PAM, com a disponibilização da primeira tranche do empréstimo de assistência financeira o Município tem vindo a honrar todos os acordos estabelecidos com os credores.
- y) Todos os procedimentos de contratação pública que deram origem à despesa que irá ser regularizada através do empréstimo de assistência financeira disponibilizado pelo FAM foram e são objeto de verificação da sua conformidade e legalidade e, só após esta validação prévia são processados os respetivos pagamentos.
- z) Na sequência do processo de verificação mencionado na alínea anterior foi possível identificar um conjunto de processos de despesa que, apesar de estarem relevados contabilisticamente, careciam, total ou parcialmente, de cobertura legal/procedimental. Neste contexto, foi possível regularizar um conjunto de despesa através da emissão de notas de crédito (aproximadamente 150.000€).

Anexo II

Balancete de Setembro de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		880.559.247,41 €	1.034.929.283,71 €	23.014.655,27 €	23.287.741,34 €	903.573.902,68 €	1.058.217.025,05 €	0,00 €	154.643.122,37 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1 - Orçamento Exercício Corrente	91.384.273,78 €	91.384.273,78 €	834.798,07 €	834.798,07 €	92.219.071,85 €	92.219.071,85 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Despesas	221.996.802,42 €	276.736.802,42 €	4.211.528,29 €	4.541.562,05 €	226.208.330,71 €	281.278.364,47 €	0,00 €	55.070.033,76 €
	3 - Receitas	183.264.365,32 €	128.524.365,32 €	660.067,52 €	330.033,76 €	183.924.432,84 €	128.854.399,08 €	55.070.033,76 €	0,00 €
	4 - Orçamento - Exercícios Futuros	92.820.584,09 €	20.649.083,23 €	0,00 €	330,00 €	93.620.696,66 €	20.649.413,23 €	72.979.283,43 €	0,00 €
	5 - Compromissos - Exercícios Futuros	20.649.083,23 €	92.820.584,09 €	330,00 €	0,00 €	20.649.413,23 €	93.620.696,66 €	0,00 €	72.979.283,43 €
	9 - Contas De Ordem	769.491,79 €	769.491,79 €	2.129,02 €	2.129,02 €	771.620,81 €	771.620,81 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	1 - Caixa	67.677.465,75 €	67.543.802,00 €	4.596.272,00 €	4.601.694,79 €	72.273.738,35 €	72.145.496,79 €	128.241,56 €	0,00 €
	2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	35.153.835,00 €	33.053.654,15 €	2.305.075,70 €	2.197.549,35 €	37.459.711,38 €	35.251.203,50 €	2.208.507,88 €	0,00 €
2 - Terceiros	1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	7.933.196,77 €	7.159.067,89 €	322.433,36 €	791.054,16 €	8.255.630,13 €	7.951.722,05 €	303.908,08 €	0,00 €
	2 - Fornecedora	21.893.671,70 €	28.263.497,84 €	696.662,96 €	1.047.547,02 €	22.590.334,74 €	29.311.044,86 €	0,00 €	6.720.710,12 €
	3 - Empréstimos Obtidos	3.077.292,52 €	42.173.008,11 €	81.412,05 €	0,00 €	3.158.705,37 €	42.173.008,11 €	0,00 €	39.015.102,74 €
	4 - Estado E Outros Entes Públicos	2.188.467,92 €	2.473.357,09 €	315.766,42 €	209.683,20 €	2.504.234,34 €	2.683.040,29 €	0,00 €	178.805,95 €
	5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	68.908.452,31 €	68.908.452,31 €	4.476.285,68 €	4.476.285,68 €	73.384.737,99 €	73.384.737,99 €	0,00 €	0,00 €
	6 - Outros Devedores E Credores	42.162.832,72 €	50.228.076,48 €	3.058.092,36 €	2.990.507,18 €	45.221.725,08 €	53.218.663,66 €	0,00 €	7.996.938,58 €
	7 - Acréscimos E Diferimentos	17.202.503,97 €	66.847.306,31 €	558.694,21 €	407.005,96 €	17.841.278,18 €	67.254.392,27 €	0,00 €	49.413.114,09 €
	8 - Empréstimos Concedidos	137,50 €	412,50 €	0,00 €	275,00 €	137,50 €	687,50 €	0,00 €	550,00 €
	9 - Provisões	2.336.797,04 €	56.531.525,07 €	0,00 €	0,00 €	2.336.797,04 €	56.531.525,07 €	0,00 €	54.194.728,03 €
3 - Existências	1 - Compras	411.920,77 €	436.802,09 €	37.100,05 €	48.213,53 €	449.100,82 €	485.095,62 €	0,00 €	35.994,80 €
	6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	621.106,00 €	397.235,91 €	48.213,53 €	0,00 €	669.400,33 €	397.235,91 €	272.164,42 €	0,00 €
	8 - Regularização De Existências	26.005,33 €	26.005,33 €	0,00 €	0,00 €	26.005,33 €	26.005,33 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Setembro de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		302.006.091,81 €	147.636.055,51 €	3.884.266,38 €	3.611.180,31 €	305.890.358,19 €	151.247.235,82 €	154.643.122,37 €	0,00 €
4 - Imobilizações									
⊕ 1 - Investimentos Financeiros		13.474.328,36 €	76.992,00 €	0,00 €	0,00 €	13.474.328,36 €	76.992,00 €	13.397.336,36 €	0,00 €
⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas		122.328.289,37 €	445,64 €	1.949.367,53 €	2.065.245,54 €	124.277.656,90 €	2.065.691,18 €	122.211.965,72 €	0,00 €
⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas		324.527,76 €	0,00 €	12.236,04 €	0,00 €	336.763,80 €	0,00 €	336.763,80 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações Em Curso		37.900.149,29 €	298.142,42 €	278.024,83 €	70.581,05 €	38.178.174,12 €	368.723,47 €	37.809.450,65 €	0,00 €
⊕ 5 - Bens De Domínio Público		55.560.703,09 €	0,00 €	64.289,58 €	0,00 €	55.624.992,67 €	0,00 €	55.624.992,67 €	0,00 €
⊕ 8 - Amortizações Acumuladas		0,00 €	32.563.547,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.563.547,11 €	0,00 €	32.563.547,11 €
⊕ 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros		0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	622.445,91 €
5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	53.895.678,71 €	93.947.403,06 €	201.624,69 €	0,00 €	54.097.303,40 €	93.947.403,06 €	0,00 €	39.850.099,66 €
6 - Custos E Perdas									
⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas		380.397,57 €	12,99 €	0,00 €	0,00 €	380.397,57 €	12,99 €	380.384,58 €	0,00 €
⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos		4.341.689,88 €	277.029,65 €	610.495,75 €	9.927,80 €	4.952.185,63 €	287.757,45 €	4.664.428,18 €	0,00 €
⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais		1.071.501,20 €	560.909,25 €	90.272,20 €	176,41 €	1.969.773,48 €	569.085,66 €	1.400.687,82 €	0,00 €
⊕ 4 - Custos Com O Pessoal		5.780.224,72 €	915.549,10 €	509.331,65 €	40,80 €	6.289.556,37 €	915.589,90 €	5.373.966,47 €	0,00 €
⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais		207.735,29 €	0,00 €	31.637,95 €	0,00 €	239.373,24 €	0,00 €	239.373,24 €	0,00 €
⊕ 6 - Amortizações Do Exercício		1.148.064,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.148.064,42 €	0,00 €	1.148.064,42 €	0,00 €
⊕ 7 - Provisões Do Exercício		422.648,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	422.648,79 €	0,00 €	422.648,79 €	0,00 €
⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros		323.751,48 €	171,33 €	72.795,96 €	1.008,56 €	396.547,44 €	1.979,89 €	394.567,55 €	0,00 €
⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários		500.060,74 €	97.503,18 €	39.729,15 €	607,02 €	548.597,09 €	90.110,00 €	450.487,09 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos									
⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços		366.535,46 €	1.646.379,99 €	10.832,51 €	40.175,71 €	377.367,97 €	1.686.555,70 €	0,00 €	1.309.187,73 €
⊕ 2 - Impostos E Taxas		231.382,33 €	4.260.006,21 €	574,29 €	198.422,48 €	231.956,62 €	4.458.428,69 €	0,00 €	4.226.472,07 €
⊕ 3 - Proveitos Suplementares		1.926,32 €	29.635,12 €	5.054,17 €	1.476,50 €	6.988,49 €	31.111,62 €	0,00 €	24.131,13 €
⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica		158.469,15 €	8.356.731,06 €	0,00 €	900.411,52 €	158.469,15 €	9.257.143,38 €	0,00 €	9.098.674,23 €
⊕ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais		0,00 €	559,99 €	0,00 €	332,16 €	0,00 €	892,15 €	0,00 €	892,15 €
⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros		271.727,50 €	1.062.330,26 €	0,00 €	272.652,49 €	271.727,50 €	1.334.982,75 €	0,00 €	1.063.255,17 €
⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários		135.281,11 €	539.249,25 €	0,00 €	49.321,07 €	135.281,11 €	588.570,92 €	0,00 €	453.289,81 €
8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €	2.372.211,19 €	2.372.211,19 €	0,00 €	0,00 €